

20/08
54h

PROJETO DE LEI Nº 3.723/2019.

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes.

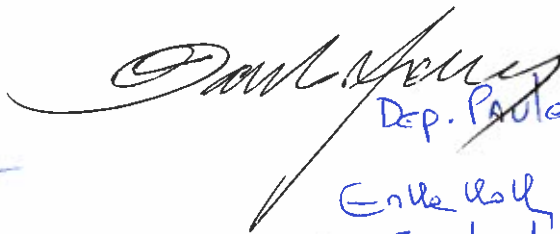
EMENDA DE PLENÁRIO

Nº 42

Dê-se ao texto do §2º do art. 5º da Lei nº 10.826/2003, constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 3.723/2019, a seguinte redação:

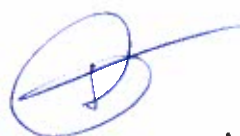
§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I, II e III do art. 4º deverão ser comprovados periodicamente, a cada 5 (cinco) anos, na conformidade do estabelecido no regulamento desta Lei, para a renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo.

Sala das sessões,



Dep. Paulo Ramos
Vice-Líder PDT

Enke Kelly
Dep. Enke Kelly (autora)
Vice-Líder PT



Dep. Daniel Almeida
Líder do PCdoB

Bira do Pindero
Vice-líder PSB

